ADENDO CONTRATUAL
SEGUNDO ADENDO AO CONTRATO N° 1.003/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 09.150.005/0001-75, com sede administrativa na rua Rio Grande, 2610, nesta cidade, CEP 93.265-001 – RS, representado neste ato por seu Prefeito/Presidente senhor Volmir Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **TRADE ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Gramado, N°277, Sala 02, Bairro Beira Rio, cidade de Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000 – SC, inscrita no CNPJ Nº. **25.464.370/0001-00**, neste ato representada pelo Senhor Cleber Leandro Schneider, CPF N° 674.383.770-91 e RG N° 2053915258 SSP/RS, E-mail institucional: trdengenharia@gmail.com telefones: e (51) 98119-0170, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 002/2023**, com autorização constante do Processo Administrativo N° **2.015/2023**, homologado em 07 de **agosto de 2023**, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 alterações, **com base no art. 25, caput,** em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de contrato por **12 (doze) meses,** contados a partir de 17 de agosto de 2025 e encerrando em 16 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente termo também tem por objetivo alterar o contido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a viger com a seguinte redação:

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	Engenharia civil	122,67

CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

§ 1° Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Esteio, 09 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES:44243103020
Digitally signed by VOLMIR RODRIGUES:44243103020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=34461810000167, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=VOLMIR RODRIGUES:44243103020
Date: 2025.07.10 13:33:53 -03'00'

Volmir Rodrigues
Presidente do Consórcio Pró-Sinos
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO OBACH LEPPER
Data: 10/07/2025 12:31:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Adriano Obach Lepper
Jurídico do Consórcio Pró-Sinos

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBER LEANDRO SCHNEIDER
Data: 12/07/2025 14:34:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRADE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO